



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D. 043/2018 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 043/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 10/04/2018 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI-DF Nº0112-00026910/2018-10

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na QND 13 Lote 20, sala 02 – Taguatinga/DF, CEP: 72.120-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.454.599/001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05866448200 e inscrito no CPF sob nº 051.529.641-47, residente e domiciliado na SMPW quadra 04, conjunto, 04, chácara 69, casa 10 – Arniqueiras/DF - CEP: 71.735.404, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 16308756), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 16458419) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (DOC. SEI nº 16466829), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo **SEI-nº:00112-00026910/2018-10**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos execução e vigência do **Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cujo objeto da contratação é a construção de Unidade Básica de Saúde, situada na Área Especial 09-A – Setor Norte, em Planaltina – DF, por mais **35 (trinta e cinco) dias corridos a contar dos respectivos vencimentos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atos relativos a execução do contrato, praticados no período compreendido entre o dia **23/12/2018** até a assinatura do presente aditivo e reconhecidos por atesto pela contratante, serão **convalidados** por força da Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 16466829) que autorizou a prorrogação do referido prazo por 35 (trinta e cinco) dias, com vencimento em **27/01/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **35 (trinta e cinco) dias corridos**, passando o seu término de **28/02/2019** para **04/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA

Instrumento de Outorga de Poderes: Contrato Social (Doc. SEI nº 16646082)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 27/12/2018, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/12/2018, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **16628795** código CRC= **0A8C3334**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315
